

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024-PE

CONTRATANTE (UASG): 981547

OBJETO

Aquisição de livros, materiais didáticos e pedagógicos para atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino infantil e fundamental do Município de São Benedito/CE

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/04/2024 às 10h (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR GRUPO**

**MODO DE DISPUTA:
ABERTO**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM**

Sumário

| | |
|---|----|
| 1. DO OBJETO..... | 3 |
| 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO..... | 3 |
| 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO..... | 4 |
| 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA..... | 5 |
| 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES. | 6 |
| 6. DA FASE DE JULGAMENTO | 8 |
| 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO | 9 |
| 8. DOS RECURSOS | 11 |
| 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES..... | 11 |
| 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | 12 |
| 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... | 13 |

EDITAL

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024-PE (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024.02.28.01)

Torna-se público que o(a) **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, sediado(a) à **Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito/CE**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no Dia 22/04/2024 às 10h (horário de Brasília), nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 54, de 27 de Dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de livros, materiais didáticos e pedagógicos para atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino infantil e fundamental do Município de São Benedito/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no

[artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

- 3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.1.1. valor unitário e total do item;
 - 4.1.2. Marca;
 - 4.1.3. Fabricante;
 - 4.1.4. Quantidade cotada
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem anterior.
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de descontos.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance ou abaixo do maior desconto serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou percentual de desconto superior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas neste Edital;
- 5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.19.2.2. empresas brasileiras;
- 5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos e os percentuais de descontos mínimos como critério de aceitabilidade.

5.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do percentual desconto mínimo definido pela Administração.

5.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo ou do percentual de desconto em relação ao mínimo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 54, de 27 de Dezembro de 2023.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.6.1. conter vícios insanáveis;
 - 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo ou abaixo do percentual mínimo definido para a contratação;
 - 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço ou diminuição do desconto e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.12. O local e prazo para entrega das amostras está informado no Termo de Referência, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, conforme disposto no § 1º do art. 94 do Decreto Municipal nº 54, de 27 de Dezembro de 2023, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Para a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

- 7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral no SICAF, conforme disposto no § 1º do art. 94 do Decreto Municipal nº 54, de 27 de Dezembro de 2023, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.13. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.15. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.
 - 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.gov.br/compras.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 9.1.5. fraudar a licitação
 - 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial (www.gov.br/compras) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: cplsaobenedito@gmail.com.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, bem como a discordância entre as especificações do objeto no portal www.gov.br/compras e neste Edital, prevalecerão às constantes neste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.gov.br/compras.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: * ANEXO I - Termo de Referência; * Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar; * ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

São Benedito/CE, 08 de abril de 2024

LUCIA DE FATIMA
GONCALVES DE
PAULA:12115002334

Assinado digitalmente por LUCIA DE FATIMA
GONCALVES DE PAULA:12115002334
DN: cn=LUCIA DE FATIMA GONCALVES DE
PAULA:12115002334, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=AC SyngularID Multipla,
email=l.g.paula@hotmail.com
Data: 2024.04.08 09:43:51 -03'00'

LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA
Secretária de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
COMPRA/AQUISIÇÃO - LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024.02.28.01

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de livros, materiais didáticos e pedagógicos para atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino infantil e fundamental do Município de São Benedito/CE**, conforme especificações do Termo de Referência e seu(s) anexo(s), e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 54/2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024, contado da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1.6. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

1.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Em conformidade com o Art. 191 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, o Município de São Benedito optou por seguir o regime das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 até 31/12/2023. Por essa razão, não houve tempo suficiente para a elaboração do PCA para o exercício de 2024. O planejamento das Contratações está tomando como base a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3. Serão exigidas amostras de todos os itens licitados

4.4. As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria de Educação localizada à Rua João Cajazeiras de Almeida, nº 116, Castelo, São Benedito/CE, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis contado a partir da solicitação feita por mensagem no sistema, sendo que a licitante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, conforme descrição constante deste termo de referência.

4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente, na totalidade da requisição. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, quando solicitado pela CONTRATADA, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE e que não prejudique o interesse público.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. O fiscal de contrato é servidor designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e execução do objeto do contrato, conforme atribuições especificadas nos Arts. 156 e 157 do Decreto Municipal nº 54/2023.

6.7. Fiscal(is) do(s) futuro(s) contrato(s) Sr(a). Maria Lucilene Nascimento Furtado, conforme nomeação da Portaria 031/2024 de 17/01/2024.

Gestor do Contrato

6.8. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, conforme atribuições especificadas no Art. 155 do Decreto Municipal nº 54/2023.

6.9. Gestor(es) do(s) futuro(s) contrato(s) Sr(a). Ângela Maria Ferreira de Lucena, conforme nomeação da Portaria 031/2024 de 17/01/2024.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Ao Município reserva-se o direito de recusar o recebimento do objeto cujas condições não estejam de acordo com o termo de referência.

7.10. Para todos os itens serão avaliadas as condições apresentadas no momento da entrega, itens em desacordo com as especificações do termo de referência farão com que os mesmos não sejam aceitos, devendo ser trocados imediatamente; no caso e falta dos itens, estes deverão ser repostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.12.1. o prazo de validade;
- 7.12.2. a data da emissão;
- 7.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.12.5. o valor a pagar; e
- 7.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade

de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO.

8.2. O menor preço por grupo formado por itens justifica-se pelo não parcelamento de parte do objeto, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista, a similaridade dos itens dos grupos formados, a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos e a maior vantagem na contratação do mesmo fornecedor para cada um dos grupos. O parcelamento da contratação desses itens poderia trazer riscos ao conjunto do objeto pretendido com a possibilidade de vários fornecedores o que traria dificuldades na gestão dos contratos, logística, recebimento e distribuição do objeto.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidade dos itens contratados, a serem solicitados através de Ordem de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.13. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.14. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples.

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.26.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item/grupo pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.27.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. Abaixo estão as justificativas para a utilização do sigilo do orçamento estimado da contratação:

9.2.1. Princípio da Competitividade e Eficiência: A Lei nº 14.133/2021 busca promover a concorrência e eficiência nas licitações; ocultar os preços estimados até a fase de lances incentiva maior participação de licitantes, resultando em propostas mais competitivas.

9.2.2. Estratégia de Negociação: Manter os preços estimados ocultos permite que a Administração conduza negociações mais eficazes durante a fase de lances; ajustes nos preços, prazos ou outras condições podem ser realizadas para obter melhores propostas.

9.2.3. Prevenção de Conluio e Formação de Cartéis: a divulgação prévia dos preços estimados pode facilitar acordos entre licitantes, prejudicando a concorrência; ocultar esses valores até a fase de lances dificulta a coordenação indevida entre participantes.

9.2.4. Flexibilidade e Adaptação às Circunstâncias: em situações excepcionais, como mudanças no mercado, a Administração pode precisar ajustar os preços estimados; manter esses valores ocultos permite maior flexibilidade para reavaliar e adaptar as estimativas conforme necessário.

9.2.5. Sigilo Comercial e Estratégico: proteger os preços estimados até a fase de lances respeita o sigilo comercial e estratégico das licitantes.

9.3. Vale mencionar que o sigilo não é absoluto e, na prática, funciona como uma “**publicidade diferida**”, estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno sendo tornado público apenas e imediatamente após a classificação final e fase de negociação, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, conforme especifica o art. 56 do Decreto Municipal nº 54/2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Benedito.

A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

* Exercício 2024 Atividade 0702.12.361.0541.2.085 – Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita / Fonte de Recursos: 1540000000;

* Exercício 2024 Atividade 0702.12.365.0551.2.087 – Manutenção e Gerenciamento do Ensino Infantil – FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita / Fonte de Recursos: 1540000000.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Benedito/CE, 04 de abril de 2024.

LUCIA DE FATIMA GONCALVES DE
PAULA:12115002334

Assinado digitalmente por LUCIA DE FATIMA
GONCALVES DE PAULA:12115002334
DN: cn=LUCIA DE FATIMA GONCALVES DE
PAULA:12115002334, c=BR, o=(CP-Brasil),
ou=AC SyngularID Multipla,
email=L.g.paula@hotmail.com
Data: 2024.04.04 09:40:55 -03'00'

LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA
Secretária de Educação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de livros, materiais didáticos e pedagógicos para atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino infantil e fundamental do Município de São Benedito/CE, nos termos da tabela abaixo:

| ITEM | CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT |
|-----------------|---|---------|-------|
| GRUPO 01 | | | |
| 1 | 464248 – Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livros para avaliação em larga escala – 1º ano - aluno: composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 130 páginas (Cento e Trinta); 01 livro de matemática com no mínimo 115 (Cento e Quinze) páginas; 01 livro de contos clássicos – os três porquinhos com no mínimo 08 (oito) páginas; 01 livro de contos clássicos – o patinho feio com no mínimo 08 (Oito) páginas; 01 livro de contos clássicos – João e pé de feijão com no mínimo 08 (oito) páginas; 01 livro de contos clássicos – chapeuzinho vermelho com no mínimo 08 (Oito) páginas. Acondicionado em embalagem plástica (Especificação própria). | UNIDADE | 600 |
| 2 | 464248 - Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livros para avaliação em larga escala – 1º ano - professor: composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 130 páginas (Cento e trinta); 01 livro de matemática com no mínimo 115 (Cento e quinze) páginas; 10(Dez) cartazes educativos medindo 60x90. Acondicionado em embalagem plástica. Acompanha bolsa do professor(Especificação própria). | UNIDADE | 35 |
| 3 | 464248 - Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livros para avaliação em larga escala – 2º ano - aluno: composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 240 páginas (Duzentos e Quarenta); 01 livro de matemática com no mínimo 220 (Duzentos e Vinte) páginas; 01 livro de contos clássicos – Rapunzel com no mínimo 08 (Oito) páginas; 01 livro de contos clássicos – o gato de botas com no mínimo 08 (oito) páginas; 01 livro de contos clássicos – cinderela com no mínimo 08 (Oito) páginas; ; 01 livro de contos clássicos – A Bela e A Fera com no mínimo 08 (Oito) páginas. Acondicionado em embalagem plástica(Especificação própria). | UNIDADE | 600 |
| 4 | 464248 - Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livros para avaliação em larga escala – 2º ano - professor: composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 240 páginas (Duzentos e quarenta); 01 livro de matemática com no mínimo 220 (duzentos e vinte) páginas; 10 cartazes educativos medindo 60x90. Acondicionado em embalagem plástica. Acompanha bolsa do professor(Especificação própria). | UNIDADE | 35 |
| 5 | 464248 - Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livros para avaliação em larga escala – 3º ano - aluno: composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 120 páginas (Cento e Vinte); 01 livro de matemática com no mínimo 120 (cento e vinte) páginas; 01 livro de contos clássicos – a bela adormecida com no mínimo 08 (oito) páginas; 01 livro de contos clássicos – branca de neve com no mínimo 08 (oito) páginas; 01 livro de contos clássicos – a pequena sereia com no mínimo 08 (oito) páginas; 01 livro de contos clássicos – Pinóquio com no mínimo 08 (oito) páginas. Acondicionado em embalagem plástica(Especificação própria). | UNIDADE | 600 |
| 6 | 464248 - Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livros para avaliação em larga escala – 3º ano - professor: composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 120 páginas (Cento e vinte); 01 livro de matemática com no mínimo 120 (cento e vinte) páginas; 10 cartazes educativos medindo 60x90. Acondicionado em embalagem plástica. Acompanha bolsa do professor(Especificação própria). | UNIDADE | 35 |
| 7 | 464248 - Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livros para avaliação em larga escala – 4º ano - aluno: composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 260 páginas (Duzentos e Sessenta); 01 livro de matemática com no mínimo 140 (Cento e Quarenta) páginas. Acondicionado em embalagem plástica(Especificação própria). | UNIDADE | 620 |
| 8 | 464248 - Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livros para avaliação em larga escala – 4º ano - professor: composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 260 páginas (Duzentos e Sessenta); 01 livro de matemática com no mínimo 140 (Cento e quarenta) páginas. Acondicionado em embalagem plástica. Acompanha bolsa do professor(Especificação própria). | UNIDADE | 35 |
| 9 | 464248 - Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livros para avaliação em larga escala – 5º ano - aluno: composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 280 páginas (Duzentos e Oitenta); 01 livro de matemática com no mínimo 300 (Trezentos) páginas; 01 livro de produção textual com no mínimo 28 (vinte e oito) páginas. Acondicionado em embalagem plástica(Especificação própria). | UNIDADE | 630 |
| 10 | 464248 - Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livros para avaliação em larga escala – 5º ano - professor: composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 280 páginas (Duzentos e Oitenta); 01 livro de matemática com no mínimo | UNIDADE | 40 |

| | | | |
|-----------------|--|---------|-----|
| | 300 (Trezentos) páginas; 01 livro de produção textual com no mínimo 28 (vinte e oito) páginas. Acondicionado em embalagem plástica. Acompanha bolsa do professor(Especificação própria). | | |
| 11 | 464248 - Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livros para avaliação em larga escala – 6º ano - aluno: composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 270 páginas (Duzentos e Setenta); 01 livro de matemática com no mínimo 170 (Cento e Setenta) páginas; 01 livro de produção textual com no mínimo 28 (vinte e oito) páginas. Acondicionado em embalagem plástica(Especificação própria). | UNIDADE | 600 |
| 12 | 464248 - Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livros para avaliação em larga escala – 6º ano - professor: composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 270 páginas (Duzentos e Setenta); 01 livro de matemática com no mínimo 170 (Cento e setenta) páginas; 01 livro de produção textual com no mínimo 28 (vinte e oito) páginas. Acondicionado em embalagem plástica. Acompanha bolsa do professor(Especificação própria). | UNIDADE | 32 |
| 13 | 464248 - Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livros para avaliação em larga escala – 7º ano - aluno: composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 280 páginas (Duzentos e Oitenta); 01 livro de matemática com no mínimo 200 (Duzentos) páginas; 01 livro de produção textual com no mínimo 28 (vinte e oito) páginas. Acondicionado em embalagem plástica(Especificação própria). | UNIDADE | 715 |
| 14 | 464248 - Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livros para avaliação em larga escala – 7º ano - professor: composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 280 páginas (Duzentos e Oitenta); 01 livro de matemática com no mínimo 200 (Duzentos) páginas; 01 livro de produção textual com no mínimo 28 (vinte e oito) páginas. Acondicionado em embalagem plástica. Acompanha bolsa do professor(Especificação própria). | UNIDADE | 35 |
| 15 | 464248 - Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livros para avaliação em larga escala – 8º ano - aluno: composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 240 páginas (Duzentos e Quarenta); 01 livro de matemática com no mínimo 240 (Duzentos e Quarenta) páginas; 01 livro de produção textual com no mínimo 28 (vinte e oito) páginas. Acondicionado em embalagem plástica(Especificação própria). | UNIDADE | 720 |
| 16 | 464248 - Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livros para avaliação em larga escala – 8º ano - professor: composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 240 páginas (Duzentos e Quarenta); 01 livro de matemática com no mínimo 240 (Duzentos e Quarenta) páginas; 01 livro de produção textual com no mínimo 28 (vinte e oito) páginas. Acondicionado em embalagem plástica. Acompanha bolsa do professor(Especificação própria). | UNIDADE | 35 |
| 17 | 464248 - Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livros para avaliação em larga escala – 9º ano - aluno: composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 300 páginas (Trezentos); 01 livro de matemática com no mínimo 400 (Quatrocentos) páginas; 01 livro de ciências da natureza composto por no mínimo 170 (Cento e setenta) páginas; 01 livro de ciências humanas composto por no mínimo 170 (Cento e setenta) páginas; 01 livro de produção textual com no mínimo 28 (vinte e oito) páginas. Acondicionado em embalagem plástica(Especificação própria). | UNIDADE | 700 |
| 18 | 464248 - Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livros para avaliação em larga escala – 9 ano - professor: composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 300 páginas (Trezentos); 01 livro de matemática com no mínimo 400 (Quatrocentos) páginas; 01 livro de ciências da natureza composto com no mínimo 170 (Cento e setenta) páginas; 01 livro de ciências humanas composto com no mínimo 170 (Cento e setenta) páginas; 01 livro de produção textual com no mínimo 28 (vinte e oito) páginas. Acondicionado em embalagem plástica. Acompanha bolsa do professor(Especificação própria). | UNIDADE | 30 |
| GRUPO 02 | | | |
| 19 | 464242 – Livro Didático (Educação Infantil) Coleção de livro de reforço escolar - Infantil V: composto por 2 livros, sendo 01 de língua portuguesa (método fônico) contendo no mínimo 200 páginas em papel offset 75g 4 x 4 cores, capa e contra capa em papel supremo 250g e 01 de matemática (conteúdo: combinar e classificar; números até 5; números até 10; ordem numérica; formas geométricas; padrões; medidas e tamanhos; peso; capacidade; comparando grupos)contendo no mínimo 200 páginas em papel offset 75g 4 x 4 cores, capa e contra capa em papel supremo 250g. acondicionado em embalagem plástica (Especificação própria). | UNIDADE | 600 |
| 20 | 464248 - Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livro de reforço escolar - 1º ano ensino fundamental: composto por 2 livros, sendo 01 de língua portuguesa (método fônico) contendo no mínimo 300 páginas em papel offset 75g 4 x 4 cores, capa e contra capa em papel supremo 250g e 01 de matemática (conteúdo: comparando números; números até 20; números conectados; adição; subtração; adição e subtração; números até 30; tempo; números até 100; dinheiro)contendo no mínimo 180 páginas em papel offset 75g 4 x 4 cores, capa e contra capa em papel supremo 250g. acondicionado em embalagem plástica. | UNIDADE | 200 |
| 21 | 464248 - Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livro de reforço escolar - 2º ano ensino fundamental: composto por 2 livros, sendo 01 de língua portuguesa (método fônico) contendo no mínimo 250 páginas em papel offset 75g 4 x 4 cores, capa e contra capa em papel supremo 250g e 01 de matemática (conteúdo: números até 20 por extenso; revisão de ordem numérica; números conectados; adição de formas; subtração - formas de subtrair)contendo no mínimo 90 páginas em papel offset 75g 4 x 4 cores, capa e contra capa em papel supremo 250g. acondicionado em embalagem plástica. | UNIDADE | 200 |

| GRUPO 03 | | | |
|----------|--|---------|-----|
| 22 | 464248 - Livro didático (Anos iniciais Ensino Fundamental) OFICINA DAS FINANÇAS - 1º ANO. ISBN 978-6586833072(Especificação própria) | UNIDADE | 42 |
| 23 | 464248 - Livro didático (Anos iniciais Ensino Fundamental) OFICINA DAS FINANÇAS - 2º ANO. ISBN 978-6586833041(Especificação própria) | UNIDADE | 33 |
| 24 | 464248 - Livro didático (Anos iniciais Ensino Fundamental) OFICINA DAS FINANÇAS - 3º ANO. ISBN 978-6586833065(Especificação própria) | UNIDADE | 22 |
| 25 | 464248 - Livro didático (Anos iniciais Ensino Fundamental) OFICINA DAS FINANÇAS - 4º ANO. ISBN 978-6586833089(Especificação própria) | UNIDADE | 22 |
| 26 | 464249 - Livro didático (Anos finais Ensino Fundamental) OFICINA DAS FINANÇAS – 8º ANO. ISBN 978-6586833256(Especificação própria) | UNIDADE | 750 |
| 27 | 464249 - Livro didático (Anos finais Ensino Fundamental) OFICINA DAS FINANÇAS - 9º ANO. ISBN 978-6586833249(Especificação própria) | UNIDADE | 750 |
| GRUPO 04 | | | |
| 28 | 464249 - Livro didático (Anos finais Ensino Fundamental) LIVRO "O CORPO EM AÇÃO". 6º ANO. AUTOR HERALDO SIMÕES FERREIRA(Especificação própria) | UNIDADE | 750 |
| 29 | 464249 - Livro didático (Anos finais Ensino Fundamental) LIVRO "EXPRESSÕES CORPORAIS". 7º ANO. AUTOR HERALDO SIMÕES FERREIRA(Especificação própria) | UNIDADE | 781 |
| 30 | 464249 - Livro didático (Anos finais Ensino Fundamental) LIVRO "PRÁTICAS CORPORAIS". 8º ANO. AUTOR HERALDO SIMÕES FERREIRA(Especificação própria) | UNIDADE | 750 |
| 31 | 464249 - Livro didático (Anos finais Ensino Fundamental) LIVRO "VIVÊNCIAS CORPORAIS". 9º ANO. AUTOR HERALDO SIMÕES FERREIRA(Especificação própria) | UNIDADE | 750 |
| 32 | 464249 - Livro didático (Anos finais Ensino Fundamental) LIVRO GUIA DO PROFESSOR "O CORPO EM AÇÃO". 6º ANO. AUTOR HERALDO SIMÕES FERREIRA(Especificação própria) | UNIDADE | 25 |
| 33 | 464249 - Livro didático (Anos finais Ensino Fundamental) LIVRO GUIA DO PROFESSOR "EXPRESSÕES CORPORAIS". 7º ANO. AUTOR HERALDO SIMÕES FERREIRA(Especificação própria) | UNIDADE | 26 |
| 34 | 464249 - Livro didático (Anos finais Ensino Fundamental) LIVRO GUIA DO PROFESSOR "PRÁTICAS CORPORAIS". 8º ANO. AUTOR HERALDO SIMÕES FERREIRA(Especificação própria) | UNIDADE | 25 |
| 35 | 464249 - Livro didático (Anos finais Ensino Fundamental) LIVRO GUIA DO PROFESSOR "VIVÊNCIAS CORPORAIS". 8º ANO. AUTOR HERALDO SIMÕES FERREIRA(Especificação própria) | UNIDADE | 25 |
| GRUPO 05 | | | |
| 36 | 611921 - JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO INCLUSOTECA - 88 JOGOS, SENDO: JOGO FALTA UM PEDAÇO; JOGO DA MEMÓRIA DAS VOGAIS; QUEBRA - CABEÇA CASA DA VOVÓ; JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS DO CIRCO; PAREAMENTO DE ANTÔNIMOS; MEMÓRIA DO HALLOWEEN; SEQUÊNCIA ANIMADA; PELE, PENA OU PELO; NOÇÕES ESPACIAIS; 5 SENTIDOS; FRENTE COSTA; PAREAMENTO DE ABSTRAÇÕES; MEMÓRIA DO PINTINHO AMARELINHO; MEMÓRIA DE VERÃO; MEMÓRIA DO GATO ; SOMBRAS DE DINOSSAUROS; DOMINÓ GEOMÉTRICO; DOMINÓ DA JOANINHA; DOMINÓ DAS SÍLABAS; DOMINÓ DA MULTIPLICAÇÃO; SEQUÊNCIA DE PALITOS; 4 ARGOLAS; SOMBRA VERDE; CONTA ESTRELAS; FÓRMULA SEQUÊNCIA POMPOM; BOLINHAS DE SORVETE; JOGO DOS CARROS; JOGO DOS CARROS E NÚMEROS; FRAÇÕES MATEMÁTICAS; ALTERAÇÃO DE VOGAIS; JOGO DA MEMÓRIA SENSORIAL; PALAVRA INICIAL E FINAL; QUEBRA - CABEÇA DAS VOGAIS; ALINHAVO SORTIDO; CLIMA E TEMPO MATEMÁTICO; QUEBRA - CABEÇA DE FÉRIAS NA PISCINA. QUEBRA - CABEÇA PRAIA; SINAIAS IMPORTANTES EM LIBRAS; LINHAS CORES FLASH CARD; MEMÓRIA DE LIBRAS E CORES; ALFABETO EM LIBRAS; SHISIMA; DIFICULDADES ORTOGRÁFICAS; DIVERTI BINGO; BINGO DE RIMAS; CORES E CARAS; MEMÓRIA EM ABSTRAÇÃO; PAREAMENTO DE TRATORES; SOMBRA TRATORES; QUE HORAS SÃO?; RETALHOS DA VOVÓ; O QUE TEM DENTRO DO PRESENTE; CAIXA SENSORIAL; BOTÕES DA COSTUREIRA ; PIZZAIOLO; VIGILANTE DA NATUREZA; FACE A FACE; JOGO DA JOANINHA; FLASH CARD DE NÚMEROS EM LIBRAS; MEMÓRIA EM FLORES; MEMÓRIA PELO MUNDO; LIBRAS EM FRUTAS; SAPO NA LOGOA; JOGO DO UNICÓRNI; JOGO DO AQUÁRIO; JOGO MOVIMENTO-SE; LÂMINA DE NÚMEROS EM LIBRAS; JOGO DA PRAIA; SPACE RACE; FAZENDA DO ALFABETO; JOGOS CORES E PONTOS; JOGO DOS INSETOS; OVOS DE DINOSSAUROS; TREINO MOTOR; CAMINHO PSICOMOTOR; JOGO BLOQUEADO; INSETOS NA MATA; GOSTOSURAS DE FRAÇÕES; LABIRINTO DO SPACE; QUEBRA-CABEÇA DE GATO; BINGO DE NÚMEROS; O QUE VOCÊ GOSTA DE COMER? O QUE OS ANIMAIS COMEM? DOMINÓ DE VOGAIS; ORGANIZA LEGUMES; MEMÓRIA JUNINA; MATEMÁTICA DE TRATORES; QUEBRA-CABEÇA UNICÓRNI. 80 LIVROS SENDO: LIVROS COM TEXTURAS; LIVROS SONOROS; LIVRO DE LITERATURA EM TRADUÇÃO EM LIBRAS (A COBRELHA; BRUXILEIDE; MENINO MENINA; MENINO TUDO QUER, AQUERELA DIVERTIDA, ISSO É MEDO OU CORAGEM, CONVITE MUSICAL PARA BANDA ANIMAL, AH! PARA QUE SERVE SER UMA ESCOVINHA) LIVROS DE LITERATURA; LIVROS | UNIDADE | 20 |

| | | | |
|-----------------|---|---------|-----|
| | CARTONADOS; 04 LIVROS TÉCNICOS; 01 CIRCUITO DE ESPUMA DE POLIURETANO, BAÚ DE MADEIRA PERSONALIZADO.(Especificação própria). | | |
| GRUPO 06 | | | |
| 37 | 464269 - Livro Literatura (Infanto Juvenil) A CASA MALUCA. ISBN 978-6584818019(Especificação própria) | UNIDADE | 645 |
| 38 | 464269 - Livro Literatura (Infanto Juvenil) OS DEDINHOS DE MIGUEL. ISBN 978-6599580086 (Especificação própria) | UNIDADE | 645 |
| 39 | 464269 - Livro Literatura (Infanto Juvenil) VEJO ARTE EM TODA PARTE. ISBN 978-6599580079 (Especificação própria) | UNIDADE | 645 |
| 40 | 464269 - Livro Literatura (Infanto Juvenil) FRED A LARVINHA VIAJANTE. ISBN 978-6599580062 (Especificação própria) | UNIDADE | 645 |
| 41 | 464269 - Livro Literatura (Infanto Juvenil) O VOO DA JOANINHA. ISBN 978-6584818026 (Especificação própria) | UNIDADE | 622 |
| 42 | 464269 - Livro Literatura (Infanto Juvenil) UMA AMIZADE MUSICAL. ISBN 978-6599580093 (Especificação própria) | UNIDADE | 622 |
| 43 | 464269 - Livro Literatura (Infanto Juvenil) UMA ESCOLA NA FLORESTA. ISBN 978-6584818002 (Especificação própria) | UNIDADE | 622 |
| 44 | 464269 - Livro Literatura (Infanto Juvenil) ANINHA A PEQUENA JORNALISTA. ISBN 978-6584818033 (Especificação própria) | UNIDADE | 622 |

- Quanto a **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO** para fins desta licitação, será considerada a descrição detalhada deste Termo de Referência

LUCIA DE FATIMA
 GONCALVES DE
 PAULA:12115002334

Assinado digitalmente por LUCIA DE FATIMA
 GONCALVES DE PAULA:12115002334
 DN: cn=LUCIA DE FATIMA GONCALVES DE
 PAULA:12115002334, o=BR, ou=(CP-Brazil),
 ou=AC SyngularID Multiple,
 email=g.paula@hotmail.com
 Data: 2024.04.04 09:41:28 -03'00'

Estudo Técnico Preliminar nº 2024.02.28.01

Processo Administrativo nº 2024.02.28.01

Art. 6º do Decreto Municipal nº 54/2023 e Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021
UASG 981547

1. Informações Básicas

Local: São Benedito/CE

Data: 28 de fevereiro de 2024

2. Descrição da necessidade da contratação

O município de São Benedito possui em sua rede municipal de Ensino Fundamental, 6.810 alunos, aproximadamente, bem como 200 professores do 1º ao 5º Ano e 250 professores do 6º ao 9º Ano (sendo que 132 são professores de Língua Portuguesa e Matemática) e em sua rede municipal de Ensino Infantil, 2.200 alunos, aproximadamente, bem como 140 professores. Dentre os alunos do Ensino Infantil, os que serão beneficiados com a presente demanda, são aqueles que necessitam de reforço escolar (Infantil V) totalizando aproximadamente 600 alunos.

Diante disso, a Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria Municipal da Educação, entende que a educação faz parte do importante processo de transmissão e aquisição de conhecimentos, valores e habilidades que se interrelacionam aos mais variados campos da vida em sociedade.

O estudante, através desse processo, tem noção sobre a liberdade, dignidade, capacidade de desenvolvimento econômico e social, além do exercício de direitos e deveres cívicos, não se restringindo apenas às matérias tradicionais ensinadas.

A educação vai além, transgredindo as fronteiras de ensino, pois o que o estudante detém de conhecimento na escola, seja disciplinar ou interdisciplinar, levará para o resto da vida. Por este motivo, a educação foi inserida no rol de direitos fundamentais resguardados pela Constituição Federal, que em seu artigo 6º., dispõe: "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação (...)". Em 2014, o Brasil estabeleceu o seu Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) para a próxima década, aprovado pela Lei no. 13.005/2014, a fim de determinar diretrizes, metas e estratégias para a política educacional do país. Foram constituídos quatro grupos de metas:

- I. metas estruturantes, para garantir o direito à educação básica com qualidade; promover a garantia do acesso, da universalização do ensino obrigatório, e da ampliação das oportunidades educacionais;
- II. metas de redução das desigualdades e valorização da diversidade;
- III. metas de valorização dos profissionais da educação, e;
- IV. metas relativas ao ensino superior.

O ensino público, portanto, há de ser de qualidade, cabendo a Secretaria Municipal de Educação buscar todos os meios e ferramentas possíveis para o aperfeiçoamento dos mecanismos, práticas e metodologias de educação empregadas nas escolas públicas.



Aos professores, as Secretarias de Educação devem possibilitar materiais para subsidiar a atividade didática e cotidiana na sala de aula. Nesse sentido, o desafio de alcançarmos a melhoria da educação no país exige a colaboração de todos os entes da Federação em um processo de aprimoramento contínuo.

O surgimento de políticas partilhadas entre variadas entidades governamentais fomenta intervenções que representam um grande avanço no trato teórico-metodológico tradicionalmente adotado.

Seu objetivo principal é mensurar a qualidade do ensino ministrado nas escolas das redes públicas, produzindo informações sobre os níveis de aprendizagem em Língua Portuguesa (Leitura), em Matemática e nas Ciências Humanas e da Natureza, com base já nas novas exigências do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e fornecendo resultados para cada unidade escolar participante bem como para as redes de ensino em geral.

O Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), composto por três processos de avaliação: Avaliação da Educação Básica, Avaliação Nacional do Rendimento Escolar e Avaliação Nacional da Alfabetização, que têm como objetivo subsidiar a formulação, reformulação e monitoramento de políticas públicas para a área educacional.

O Sistema é uma avaliação em larga escala com objetivo de verificar, por meio de testes padronizados e questionários socioeconômicos, a qualidade do ensino oferecido pelo sistema educacional brasileiro. As médias de desempenho nessas avaliações também subsidiam o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Para o município de São Benedito - Estado do Ceará, as metas são: 6.0 para os anos iniciais e 5.8 para os anos finais. Compreendemos então que para elevar a qualidade da educação básica em todas as etapas é preciso haver um enorme esforço, desde a oferta de condições físicas e materiais para que gestores, professores e estudantes possam construir o conhecimento de forma dialógica e democrática, aliados a recursos didáticos/pedagógicos que auxiliem ao professor e ao aluno no processo de ensino-aprendizagem.

O foco da proposta do município deverá ser a melhoria das metas dos indicadores educacionais nos IDEB subsequentes.

Os materiais didáticos devem possuir uma proposta inovadora que se destina a melhorar o desempenho dos alunos nas avaliações externas, trazendo a proposta de um trabalho baseado no desenvolvimento de habilidades e competências, fornecer apoio pedagógico para professores e gestores, avaliações, análise de resultados e formações pedagógicas da equipe docente, visando melhorar a qualidade da formação integral dos estudantes e, conseqüentemente, aumentar os resultados das avaliações externas das *Redes Públicas de Ensino*.

O Material deve ampliar o trabalho do professor em sala de aula, propiciar o engajamento dos estudantes nos processos de ensino e de aprendizagem, contribuir para uma aprendizagem significativa e oferecer à equipe gestora subsídios para a implementação de planos de intervenção pedagógica e para o monitoramento da rede.

As obras devem atuar como um importante material de apoio complementar à prática pedagógica do professor e ao livro didático, adotar uma metodologia de ensino e de aprendizagem lúdica e estimulando os estudantes ao engajamento e à participação ativa em seu aprendizado.

Os livros do professor devem apresentar a mesma organização do material do aluno, trazer em destaque as



habilidades da BNCC relacionadas aos descritores elegidos para cada divisão das unidades. Deve destacar as respostas das atividades propostas aos alunos, a denominação dos diferentes gêneros textuais abordados em cada atividade, as orientações didáticas postas em algumas questões e os encaminhamentos para a leitura das orientações didáticas descritas no Manual do Professor. Descrever os fundamentos teórico – metodológicos, discursar sobre os documentos oficiais que balizam a proposta, apresentar a organização geral da sequência das atividades, oferecer orientações e encaminhamentos didáticos para condução das atividades propostas nos volumes da coleção.

Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição material didático, para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes na Avaliação do SAEB, no ensino fundamental anos iniciais e finais, que vem incidir diretamente sobre o fortalecimento da aprendizagem para atender estudantes do 1º ao 5º ano dos anos iniciais e 6º ao 9º ano dos anos finais do Ensino Fundamental, e incluir livros consumíveis para o aluno e para o professor, aos estudantes do ensino infantil que favoreçam o suporte pedagógico no processo de recuperação paralela da aprendizagem, atuando como apoio didático para o reforço escolar dando suporte aos professores para seu crescimento não só quantitativo, mas que se desdobra em qualidade e novas experiências educativas no chão da escola, não só para os estudantes, como para equipe gestora e toda a comunidade escolar

3. Área requisitante

Lucimara Cavalcante de Aguiar – Portaria nº 031/2024

4. Requisitos da contratação

A definição dos requisitos da contratação para a presente aquisição tem como objetivo principal garantir materiais de qualidade para os alunos e professores. Esses requisitos são essenciais para o desenvolvimento intelectual dos estudantes, orientação aos professores e para o melhor aproveitamento dos estudos.

O material bibliográfico deverá ser comercializado por distribuidora, livraria especializada e/ou editora.

Os requisitos para a escolha dos itens consideraram as particularidades dos ensinos infantil e fundamental. Isso incluiu critérios como adequação à faixa etária, conteúdo pedagógico, qualidade do material e alinhamento com o currículo escolar.

Os livros selecionados para a Educação Infantil e fundamental possuem recursos pedagógicos em consonância com a BNCC, os campos de experiência, seus objetivos de conhecimento e as respectivas habilidades propostas.

Foram utilizados códigos genéricos do Catálogo de Bens e Serviços do sistema compras.gov.br hipótese em que não houveram códigos específicos adequados/compatíveis com o objeto da contratação, tendo em vista a descrição específica e detalhada dos itens para atendimento da demanda concreta.

O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente, na totalidade da requisição, em remessa única. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, quando solicitado pela CONTRATADA, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE e que não prejudique o interesse público.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento prévio permite que a Administração Pública conheça as opções disponíveis no mercado, avalie as melhores ofertas e tome decisões embasadas. Isso resulta em uma contratação mais eficiente e vantajosa para o poder público.

Foram analisadas diferentes fontes, inclusive contratações similares feitas por outros órgãos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

No presente caso que exige soluções para o melhor desempenho dos professores em suas funções pedagógicas e facilidades no aprendizado dos alunos das escolas municipais, consideraram-se as particularidades dos ensinios infantil e fundamental incluindo critérios como adequação à faixa etária, conteúdo pedagógico, qualidade do material e alinhamento com o currículo escolar, chegou a conclusão pela aquisição de material didático conforme justificativa apresentada nos DFD's remetidos pela Secretaria de Educação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a aquisição de livros didáticos para atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino infantil e fundamental do Município de São Benedito/CE, de acordo com os critérios estabelecidos. Esses materiais serão distribuídos às escolas, contribuindo para o desenvolvimento educacional dos alunos, aprimorando o processo de ensino-aprendizagem, e auxiliando os professores no desenvolvimento de suas funções pedagógicas.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que seu padrão de qualidade atende restritamente as características técnicas e funcionais de suas necessidades essenciais, conforme §1º do art. 248 do Decreto Municipal nº 54/2023.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a entrega do objeto desta contratação será realizada em uma única parcela, objetivando a economicidade na aquisição, bem como na logística e distribuição dos materiais.

Qualificação Econômico- Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º). O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica



[Handwritten signature]

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item/grupo pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7. Estimativa de Quantidade para Contratação

Para a estimativa das quantidades pretendidas foi utilizado método com base na quantidade de alunos e professores estimados do município nos respectivos ensinos: Infantil e Fundamental no corrente ano, bem como no número de professores da rede municipal de ensino especificados nos DFDs remetidos pela Secretaria de Educação.

| ITEM | CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT |
|-----------------|---|---------|-------|
| GRUPO 01 | | | |
| 1 | 464248 - Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livros para avaliação em larga escala - 1º ano - aluno: composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 130 páginas (Cento e Trinta); 01 livro de matemática com no mínimo 115 (Cento e Quinze) páginas; 01 livro de contos clássicos - os três porquinhos com no mínimo 08 (oito) páginas; 01 livro de contos clássicos - o patinho feio com no mínimo 08 (Oito) páginas; 01 livro de contos clássicos - João e pé de feijão com no mínimo 08 (oito) páginas; 01 livro de contos clássicos - chapeuzinho vermelho com no mínimo 08 (Oito) páginas. Acondicionado em embalagem plástica (Especificação própria). | UNIDADE | 600 |
| 2 | 464248 - Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livros para avaliação em larga escala - 1º ano - professor: composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 130 páginas (Cento e trinta); 01 livro de matemática com no mínimo 115 (Cento e quinze) páginas; 10(Dez) cartazes educativos medindo 60x90. Acondicionado em embalagem plástica. Acompanha bolsa do professor(Especificação própria). | UNIDADE | 35 |
| 3 | 464248 - Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livros para avaliação em larga escala - 2º ano - aluno: composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 240 páginas (Duzentos e Quarenta); 01 livro de matemática com no mínimo 220 (Duzentos e Vinte) páginas; 01 livro de contos clássicos - Rapunzel com no mínimo 08 (Oito) páginas; 01 livro de contos clássicos - o gato de botas com no mínimo 08 (oito) páginas; 01 livro de contos clássicos - cinderela com no mínimo 08 (Oito) páginas; ; 01 livro de contos clássicos - A Bela e A Fera com no mínimo 08 (Oito) páginas. Acondicionado em embalagem plástica(Especificação própria). | UNIDADE | 600 |
| 4 | 464248 - Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livros para avaliação em larga escala - 2º ano - professor: composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 240 páginas (Duzentos e quarenta); 01 livro de matemática com no mínimo 220 (duzentos e vinte) páginas; 10 cartazes educativos medindo 60x90. Acondicionado em embalagem plástica. Acompanha bolsa do professor(Especificação própria). | UNIDADE | 35 |
| 5 | 464248 - Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livros para avaliação em larga escala - 3º ano - aluno: composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 120 páginas (Cento e Vinte); 01 livro de matemática com no mínimo 120 (cento e vinte) páginas; 01 livro de contos clássicos - a bela adormecida com no mínimo 08 (oito) páginas; 01 livro de contos clássicos - branca de neve com no mínimo 08 (oito) páginas; 01 livro de contos clássicos - a pequena sereia com no mínimo 08 (oito) páginas; 01 livro de contos clássicos - Pinóquio com no mínimo 08 (oito) páginas. Acondicionado em embalagem plástica(Especificação própria). | UNIDADE | 600 |
| 6 | 464248 - Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livros para avaliação em larga escala - 3º ano - professor: composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 120 páginas (Cento e vinte); 01 livro de matemática com no mínimo 120 (cento e vinte) páginas; 10 cartazes educativos medindo 60x90. Acondicionado em embalagem plástica. Acompanha bolsa do professor(Especificação própria). | UNIDADE | 35 |



Governo Municipal de
São Benedito

| | | | |
|----|---|---------|-----|
| 7 | 464248 - Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livros para avaliação em larga escala – 4º ano - aluno: composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 260 páginas (Duzentos e Sessenta); 01 livro de matemática com no mínimo 140 (Cento e Quarenta) páginas. Acondicionado em embalagem plástica(Especificação própria). | UNIDADE | 620 |
| 8 | 464248 - Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livros para avaliação em larga escala – 4º ano - professor: composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 260 páginas (Duzentos e Sessenta); 01 livro de matemática com no mínimo 140 (Cento e quarenta) páginas. Acondicionado em embalagem plástica. Acompanha bolsa do professor(Especificação própria). | UNIDADE | 35 |
| 9 | 464248 - Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livros para avaliação em larga escala – 5º ano - aluno: composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 280 páginas (Duzentos e Oitenta); 01 livro de matemática com no mínimo 300 (Trezentos) páginas; 01 livro de produção textual com no mínimo 28 (vinte e oito) páginas. Acondicionado em embalagem plástica(Especificação própria). | UNIDADE | 630 |
| 10 | 464248 - Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livros para avaliação em larga escala – 5º ano - professor: composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 280 páginas (Duzentos e Oitenta); 01 livro de matemática com no mínimo 300 (Trezentos) páginas; 01 livro de produção textual com no mínimo 28 (vinte e oito) páginas. Acondicionado em embalagem plástica. Acompanha bolsa do professor(Especificação própria). | UNIDADE | 40 |
| 11 | 464248 - Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livros para avaliação em larga escala – 6º ano - aluno: composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 270 páginas (Duzentos e Setenta); 01 livro de matemática com no mínimo 170 (Cento e Setenta) páginas; 01 livro de produção textual com no mínimo 28 (vinte e oito) páginas. Acondicionado em embalagem plástica(Especificação própria). | UNIDADE | 600 |
| 12 | 464248 - Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livros para avaliação em larga escala – 6º ano - professor: composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 270 páginas (Duzentos e Setenta); 01 livro de matemática com no mínimo 170 (Cento e setenta) páginas; 01 livro de produção textual com no mínimo 28 (vinte e oito) páginas. Acondicionado em embalagem plástica. Acompanha bolsa do professor(Especificação própria). | UNIDADE | 32 |
| 13 | 464248 - Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livros para avaliação em larga escala – 7º ano - aluno: composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 280 páginas (Duzentos e Oitenta); 01 livro de matemática com no mínimo 200 (Duzentos) páginas; 01 livro de produção textual com no mínimo 28 (vinte e oito) páginas. Acondicionado em embalagem plástica(Especificação própria). | UNIDADE | 715 |
| 14 | 464248 - Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livros para avaliação em larga escala – 7º ano - professor: composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 280 páginas (Duzentos e Oitenta); 01 livro de matemática com no mínimo 200 (Duzentos) páginas; 01 livro de produção textual com no mínimo 28 (vinte e oito) páginas. Acondicionado em embalagem plástica. Acompanha bolsa do professor(Especificação própria). | UNIDADE | 35 |
| 15 | 464248 - Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livros para avaliação em larga escala – 8º ano - aluno: composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 240 páginas (Duzentos e Quarenta); 01 livro de matemática com no mínimo 240 (Duzentos e Quarenta) páginas; 01 livro de produção textual com no mínimo 28 (vinte e oito) páginas. Acondicionado em embalagem plástica(Especificação própria). | UNIDADE | 720 |
| 16 | 464248 - Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livros para avaliação em larga escala – 8º ano - professor: composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 240 páginas (Duzentos e Quarenta); 01 livro de matemática com no mínimo 240 (Duzentos e Quarenta) páginas; 01 livro de produção textual com no mínimo 28 (vinte e oito) páginas. Acondicionado em embalagem plástica. Acompanha bolsa do professor(Especificação própria). | UNIDADE | 35 |
| 17 | 464248 - Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livros para avaliação em larga escala – 9º ano - aluno: composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 300 páginas (Trezentos); 01 livro de matemática com no mínimo 400 (Quatrocentos) páginas; 01 livro de ciências da natureza composto por no mínimo 170 (Cento e setenta) páginas; 01 livro de ciências humanas composto por no mínimo 170 (Cento e setenta) | UNIDADE | 700 |



| | | | |
|-----------------|--|---------|-----|
| | páginas; 01 livro de produção textual com no mínimo 28 (vinte e oito) páginas. Acondicionado em embalagem plástica(Especificação própria). | | |
| 18 | 464248 - Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livros para avaliação em larga escala – 9 ano - professor: composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 300 páginas (Trezentos); 01 livro de matemática com no mínimo 400 (Quatrocentos) páginas; 01 livro de ciências da natureza composto com no mínimo 170 (Cento e setenta) páginas; 01 livro de ciências humanas composto com no mínimo 170 (Cento e setenta) páginas; 01 livro de produção textual com no mínimo 28 (vinte e oito) páginas. Acondicionado em embalagem plástica. Acompanha bolsa do professor(Especificação própria). | UNIDADE | 30 |
| GRUPO 02 | | | |
| 1 | 464242 – Livro Didático (Educação Infantil) Coleção de livro de reforço escolar - Infantil V: composto por 2 livros, sendo 01 de língua portuguesa (método fônico) contendo no mínimo 200 páginas em papel offset 75g 4 x 4 cores, capa e contra capa em papel supremo 250g e 01 de matemática (conteúdo: combinar e classificar; números até 5; números até 10; ordem numérica; formas geométricas; padrões; medidas e tamanhos; peso; capacidade; comparando grupos)contendo no mínimo 200 páginas em papel offset 75g 4 x 4 cores, capa e contra capa em papel supremo 250g. acondicionado em embalagem plástica (Especificação própria). | UND | 600 |
| 2 | 464248 - Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livro de reforço escolar - 1º ano ensino fundamental: composto por 2 livros, sendo 01 de língua portuguesa (método fônico) contendo no mínimo 300 páginas em papel offset 75g 4 x 4 cores, capa e contra capa em papel supremo 250g e 01 de matemática (conteúdo: comparando números; números até 20; números conectados; adição; subtração; adição e subtração; números até 30; tempo; números até 100; dinheiro)contendo no mínimo 180 páginas em papel offset 75g 4 x 4 cores, capa e contra capa em papel supremo 250g. acondicionado em embalagem plástica. | UND | 200 |
| 3 | 464248 - Livro didático (Ensino Fundamental) Coleção de livro de reforço escolar - 2º ano ensino fundamental: composto por 2 livros, sendo 01 de língua portuguesa (método fônico) contendo no mínimo 250 páginas em papel offset 75g 4 x 4 cores, capa e contra capa em papel supremo 250g e 01 de matemática (conteúdo: números até 20 por extenso; revisão de ordem numérica; números conectados; adição de formas; subtração - formas de subtrair)contendo no mínimo 90 páginas em papel offset 75g 4 x 4 cores, capa e contra capa em papel supremo 250g. acondicionado em embalagem plástica. | UND | 200 |

8. Estimativa do Valor da Contratação

O setor competente da Secretaria de Compras, Serviços e Licitação realizará pesquisas de preços conforme orientações da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 54/2023 para a estimativa do valor da contratação.

O custo estimado da contratação possuirá caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Abaixo estão as justificativas para a utilização do sigilo do orçamento estimado da contratação:

* **Princípio da Competitividade e Eficiência:** A Lei nº 14.133/2021 busca promover a concorrência e eficiência nas licitações; ocultar os preços estimados até a fase de lances incentiva maior participação de licitantes, resultando em propostas mais competitivas.

* **Estratégia de Negociação:** Manter os preços estimados ocultos permite que a Administração conduza negociações mais eficazes durante a fase de lances; ajustes nos preços, prazos ou outras condições podem ser realizadas para obter melhores propostas.

* **Prevenção de Conluio e Formação de Cartéis:** a divulgação prévia dos preços estimados pode facilitar acordos entre licitantes, prejudicando a concorrência; ocultar esses valores até a fase de lances dificulta a coordenação indevida entre participantes.

* **Flexibilidade e Adaptação às Circunstâncias:** em situações excepcionais, como mudanças no mercado, a Administração pode precisar ajustar os preços estimados; manter esses valores ocultos permite maior flexibilidade para reavaliar e adaptar as estimativas conforme necessário.

* **Sigilo Comercial e Estratégico:** proteger os preços estimados até a fase de lances respeita o sigilo comercial e estratégico das licitantes.

Vale mencionar que o sigilo não é absoluto e, na prática, funciona como uma “publicidade diferida”, estará



disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno sendo tornado público apenas e imediatamente após a classificação final e fase de negociação, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, conforme especifica o art. 56 do Decreto Municipal nº 54/2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não será adotado tendo em vista, a similaridade dos itens dos grupos formados, a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos e a maior vantagem na contratação do mesmo fornecedor para o fornecimento do objeto.

O parcelamento do objeto a ser contratado poderia trazer riscos ao conjunto da aquisição pretendida com a possibilidade de vários fornecedores o que traria dificuldades na gestão dos contratos, logística, recebimento e distribuição do objeto, perda na economia de escala, e até mesmo possibilidade de fracasso na licitação tendo em vista que alguns itens tem pequenas quantidades e valores menores podendo gerar desinteresse por parte dos licitantes vencedores e/ou aumento dos preços propostos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não tem correlação e/ou interdependência com outras contratações, apesar de que, para seus objetivos serem atingidos, necessita de outras ações nas áreas da educação infantil e fundamental.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em conformidade com o Art. 191 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, o Município de São Benedito optou por seguir o regime das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 até 31/12/2023. Por essa razão, não houve tempo suficiente para a elaboração do PCA para o exercício de 2024. O planejamento das Contratações está tomando como base a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

12. Resultados Pretendidos

A aquisição dos livros permitirá o acesso a Plataforma digital com orientações específicas e acesso aos materiais complementares que irão enriquecer as aulas a serem ministradas. O projeto de formação dos educadores proporcionará suporte pedagógico, compartilhando ideias e experiências, lançando propostas de ampliação cultural, elaborando a construção de uma rotina pedagógica voltada às aprendizagens dos alunos, possibilitando uma intervenção pedagógica mais qualitativa e eficaz.

A presente contratação visa garantir o acesso ao livro didático, melhorar o desempenho dos professores em suas funções pedagógicas e proporcionar um maior aprendizado por parte dos alunos das escolas municipais. Objetivo Geral do material didático de reforço escolar que favorece a recomposição da aprendizagem: Desenvolver competências e habilidades de aprendizagem matemática e letramento por meio de recursos didáticos inovadores.

Objetivos Específicos do material didático de reforço escolar que favorece a recomposição da aprendizagem: Elevar a qualidade da educação do município;

Alcançar as metas estabelecidas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB;

Produzir recursos didáticos metodológicos que favoreçam a recomposição da aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino;

Os recursos didáticos que serão disponibilizados para os alunos devem ter intencionalidade de complementação pedagógica;

Livros físicos com conteúdo adequados para os alunos que serão público-alvo (Infantil V) e materiais para os professores;



A

Formação e acompanhamento pedagógico com temas específicos para o ensino lúdico da matemática e da língua portuguesa realizados presencialmente

13. Providências a serem adotadas

Por se tratar de uma solução física, o órgão deverá estar apto através de sua infraestrutura física para receber e armazenar de maneira adequada o material, depois, se for o caso, fazer o transporte de maneira segura e eficiente até sua distribuição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra a produção de danos ambientais nesta contratação, para além daqueles decorrentes da extração de matéria-prima e descarte dos itens a serem adquiridos. Quanto ao descarte das embalagens, etapa que compete às escolas municipais e/ou Secretaria de Educação, será realizado de acordo com procedimentos legais para destinação dos resíduos sólidos previstos nas legislações em vigor.

15. Declaração de Viabilidade

Com base nos elementos anteriores do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizados por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que a contratação proposta pela unidade requisitante tem viabilidade técnica e econômica.

16. Responsável(is)

Audisnei Alcântara de Moraes
Audisnei Alcântara de Moraes
Coordenador de Licitação e Pregão
Secretaria de Compras, Serv. e Licitações

Francisca Angélica Fonteles Araújo
Francisca Angélica Fonteles Araújo
Supervisora de Compras
Secretaria de Compras, Serv. e Licitações

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo nº 2024.02.28.01

Objeto: Aquisição de livros didáticos e de reforço escolar para atender a demanda da rede municipal de ensino infantil e fundamental do Município de São Benedito/CE

1.1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

Riscos que possam comprometer o sucesso do processo de Contratação.

Riscos que possam comprometer o sucesso do processo de Gestão Contratual.

2. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

3. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

| CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
|---------------|-------|
| Baixo | 5 |
| Médio | 10 |
| Alto | 15 |

4. Descrição dos impactos:

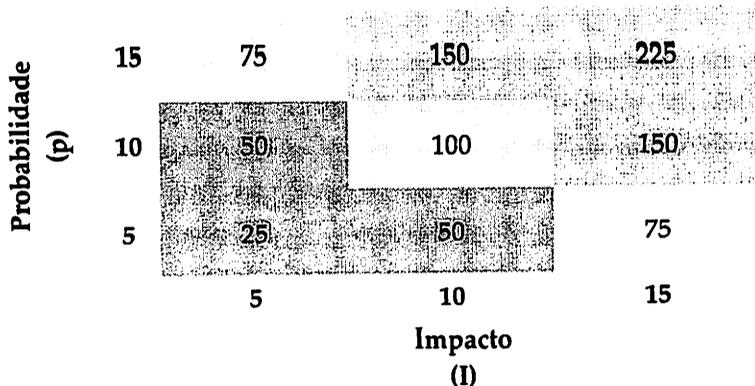
* Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço/compra. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

* Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço/compra, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

* Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço/compra, impedindo-o de seguir seu curso.

5. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

6. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.



Matriz Probabilidade x Impacto

7. O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

8. Se estiver na região amarela, entende-se como médio e na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.

9. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

MAPA DE RISCO

| FASE DE ANÁLISE | |
|-----------------|---|
| X | Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor |
| | Gestão do Contrato |

| RISCO 01 – QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NO PREGÃO | |
|---|---|
| Probabilidade | (X) Baixa () Média () Alta |
| Impacto | () Baixo () Médio (X) Alto |
| DANO | |
| 1.1 | LEGITIMIDADE DO PREGÃO COLOCADA EM QUESTÃO |
| Ação Preventiva | |
| Responsável | |
| 1.1.1 | Definir as regras gerais da contratação de forma clara e objetiva no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. |
| Equipe de Planejamento Secretaria de Compras, Serviços e Licitação | |
| Ação de Contingência | |
| Responsável | |
| 1.1.2 | Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação. |
| Gestor(a) do Órgão Demandante | |



| RISCO 02 - LICITAÇÃO DESERTA | |
|---|--|
| Probabilidade | (X) Baixa () Média () Alta |
| Impacto | () Baixo () Médio (X) Alto |
| DANO | |
| 2.1 | LICITAÇÃO FRACASSADA TENDO QUE REPUBLICAR O EDITAL E ABRIR NOVO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO |
| Ação Preventiva | Responsável |
| <p>2.1.1 Durante a fase de pesquisa de preços realizar crítica com fim de evitar o sobrepreço ou inexequibilidade das propostas, escolhendo o melhor método para estimativa do valor da licitação, que retrate à realidade do preço de mercado.</p> <p>Ao invés de exigir marca, sugerir marca e similar para não restringir a competitividade do certame.</p> <p>As exigências de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica deverão ser as mínimas necessárias para a adequada seleção e garantia da eficiência e segurança da contratação.</p> | <p>Equipe de Planejamento Setor de Pesquisa de Preços Secretaria de Compras, Serviços e Licitação</p> |
| Ação de Contingência | Responsável |
| 2.1.2 | <p>Republicação do Edital observando requisitos que provocaram a desistência de possíveis interessados.</p> <p>Gestor(a) do Órgão Demandante</p> |

| RISCO 03 - LICITANTE VENCEDOR SE RECUSAR EM ASSINAR O CONTRATO | |
|---|---|
| Probabilidade | (X) Baixa () Média () Alta |
| Impacto | () Baixo () Médio (X) Alto |
| DANO | |
| 3.1 | NÃO CONCLUIR A LICITAÇÃO TENDO QUE REPUBLICAR O EDITAL E ABRIR NOVO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO |
| Ação Preventiva | Responsável |
| 3.1.1 | <p>Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.</p> <p>Equipe de Planejamento Secretaria de Compras, Serviços e Licitação</p> |
| Ação de Contingência | Responsável |
| 3.1.2 | <p>Adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.</p> <p>Equipe de Planejamento Secretaria de Compras, Serviços e Licitação</p> |



[Handwritten signatures and marks]



| RISCO 04 - INCAPACIDADE DA EMPRESA VENCEDORA EM EXECUTAR O OBJETO | |
|--|--|
| Probabilidade | (X) Baixa () Média () Alta |
| Impacto | () Baixo () Médio (X) Alto |
| DANO | |
| 4.1 | ATRASO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO |
| | Ação Preventiva |
| 4.1.1 | <p>Estabelecer sanções, multas e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância do objeto a ser contratado.</p> <p>Estipular em termo de referência e/ou edital, que em caso de rescisão contratual, a administração poderá convocar os licitantes participantes, obedecida a ordem de classificação, para negociação de preços, análise dos documentos de habilitação e possível contratação.</p> <p>Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado.</p> <p>Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da contratada na execução do contrato.</p> |
| | Responsável |
| | Gestor(a) do Órgão Demandante |
| | Ação de Contingência |
| 4.1.2 | <p>Acompanhar com rigor, seguindo as descrições do objeto, os níveis esperados de qualidade de execução do contrato e respectivas adequações de pagamento.</p> <p>Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso rescindir o contrato.</p> |
| | Responsável |
| | Fiscais e gestores de contrato |

| RISCO 05 - FALÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA | |
|---|--|
| Probabilidade | (X) Baixa () Média () Alta |
| Impacto | () Baixo () Médio (X) Alto |
| DANO | |
| 5.1 | ATRASO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO |
| | Ação Preventiva |
| 5.1.1 | <p>Exigir requisitos de habilitação relativos à qualificação econômica - financeira.</p> |
| | Responsável |
| | Equipe de Planejamento Secretaria de Compras, Serviços e Licitação |



Handwritten signature and initials



| | | |
|-----------------------------|---|-------------------------------|
| | Exigir garantia contratual, conforme Art. 96 da Lei 14.133/2021. | |
| Ação de Contingência | | Responsável |
| 5.1.2 | Estipular em termo de referência e/ou edital, que em caso de rescisão contratual, a administração poderá convocar os licitantes participantes, obedecida a ordem de classificação, para negociação de preços, análise dos documentos de habilitação e possível contratação. | Gestor(a) do Órgão Demandante |

| | | |
|--|--|--------------------------------|
| RISCO 06 - FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS INCOMPLETOS OU SEM QUALIDADE | | |
| Probabilidade | (X) Baixa () Média () Alta | |
| Impacto | () Baixo () Médio (X) Alto | |
| DANO | | |
| 6.1 | PREJUÍZO FINANCEIRO E RISCO À QUALIDADE DO PRODUTO E SERVIÇO APRESENTADO COMPROMETENDO O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO | |
| Ação Preventiva | | Responsável |
| 6.1.1 | Analisar criteriosamente cada produto entregue ou serviço executado | Fiscais de contrato |
| Ação de Contingência | | Responsável |
| 6.1.2 | Devolver e exigir adequação do produto apresentado de forma inadequada ou sem a qualidade esperada ou exigir que os serviços defeituosos sejam refeitos a fim de atender o objeto contratual de maneira qualificada. | Fiscais e gestores de contrato |
| Aplicar sanções conforme | | |



Handwritten mark

Handwritten mark

Estudo Técnico Preliminar nº 2024.03.04.01
Processo Administrativo nº 2024.03.04.01
Art. 6º do Decreto Municipal nº 54/2023 e Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021
UASG 981547

1. Informações Básicas

Local: São Benedito/CE
Data: 04 de março de 2024

2. Descrição da necessidade da contratação

O município de São Benedito possui a necessidade de aquisição de livros de material estruturado para atender a demanda do corpo discente e docente da rede municipal de ensino. Dentre os alunos e professores que serão beneficiados com a presente demanda, podemos destacar:

- ✓ Educação Financeira = alunos do 1º ao 4º ano do Ensino Fundamental da EMEB. Menino Jesus (total de 119 alunos) e alunos do 8º e 9º Ano do Ensino Fundamental de toda a rede municipal (total de 1.500 alunos);
- ✓ Educação Física = alunos e professores do Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano), num total de 3.031 alunos e 101 professores;
- ✓ Recursos pedagógicos = alunos da Educação Inclusiva, num total de 302 alunos;
- ✓ Projeto Literário = alunos do 2º e 3º Ano do Ensino Fundamental de toda a rede municipal, num total de 1.267 alunos.

Diante disso, a Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria Municipal da Educação, entende que o processo de formação humana não deve ser algo desvinculado dos acontecimentos que permeiam a sociedade, dado que o ato educativo deve, necessariamente, contribuir para que se desenvolvam seres humanos sensíveis, críticos, autônomos e capazes de lidar com as demandas e exigências desta mesma sociedade.

Por esse motivo, defendemos a importância de a instituição educativa oportunizar espaços de aprendizagem, onde o conteúdo seja trabalhado de maneira viva, interativa, dinâmica, sendo possível dimensioná-lo sobre diferentes perspectivas, oportunizando ao educando, condições de olhar a realidade com o intuito de compreendê-la, desenvolvendo o senso de percepção sobre os fatos, a prática do questionamento e da dúvida, e o desejo de saber mais e melhor, condições necessárias no processo de aprimoramento da competência crítica. Em outras palavras, colocar à disposição do aprendiz o conhecimento mais elaborado, de forma organizada, contribuirá significativamente para o desenvolvimento de funções psicológicas, como a imaginação, a capacidade de planejamento, a percepção, a memória e as habilidades mentais que se sofisticam na medida em que são impostas novas maneiras de pensar e novos desafios no processo de construção do conhecimento.

Outrossim, acreditamos que uma das competências básicas inerentes ao trabalho docente é a de decidir sobre a qualidade e a quantidade de conhecimentos, ideias, conceitos e princípios a serem explorados nas atividades curriculares, estabelecendo uma relação intrínseca com a realidade social a qual esteja inserida tornando o ensino contextualizado.

Dentro desta perspectiva, a Diretoria do Departamento Municipal de Educação deseja oferecer aos alunos e

professores a oportunidade de aliar ao cotidiano escolar novas práticas educativas, buscando, com isso, disponibilizar um ensino que supra as atuais demandas educacionais nas seguintes áreas: Educação Física, Educação Financeira, Inclusoteca e Projeto Literário.

3. Área requisitante

Lucimara Cavalcante de Aguiar – Portaria nº 031/2025

4. Requisitos da contratação

A definição dos requisitos da contratação para a presente aquisição tem como objetivo principal garantir materiais de qualidade para os alunos e professores. Esses requisitos são essenciais para o desenvolvimento intelectual dos estudantes, orientação aos professores e para o melhor aproveitamento dos estudos.

O material didático deverá ser comercializado por licitante especializada no fornecimento do objeto.

Os requisitos para a escolha dos itens consideraram as particularidades dos ensinios infantil e fundamental. Isso incluiu critérios como adequação à faixa etária, conteúdo pedagógico, qualidade do material e alinhamento com o currículo escolar.

Os livros e material didático selecionados possuem recursos pedagógicos em consonância com a BNCC, os campos de experiência, seus objetivos de conhecimento e as respectivas habilidades propostas.

Foram utilizados códigos genéricos do Catálogo de Bens e Serviços do sistema compras.gov.br hipótese em que não houveram códigos específicos adequados/compatíveis com o objeto da contratação, tendo em vista a descrição específica e detalhada dos itens para atendimento da demanda concreta.

O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente, na totalidade da requisição, em remessa única. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, quando solicitado pela CONTRATADA, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE e que não prejudique o interesse público.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento prévio permite que a Administração Pública conheça as opções disponíveis no mercado, avalie as melhores ofertas e tome decisões embasadas. Isso resulta em uma contratação mais eficiente e vantajosa para o poder público.

Foram analisadas diferentes fontes, inclusive contratações similares feitas por outros órgãos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

No presente caso que exige soluções para o melhor desempenho dos professores em suas funções pedagógicas e facilidades no aprendizado dos alunos das escolas municipais, consideraram-se as particularidades dos ensinios infantil e fundamental incluindo critérios como adequação à faixa etária, conteúdo pedagógico, qualidade do material e alinhamento com o currículo escolar, chegou a conclusão pela aquisição de livros de material estruturado de educação física conforme justificativa apresentada no DFD remetido pela Secretaria de Educação .

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a aquisição de livros de material estruturado de educação física para alunos e professores do Fundamental II (6º ao 9º ano), material de educação financeira para alunos do Sistema Integral do 1º ao 4º ano da EMEB. Menino Jesus e alunos do 8º e 9º ano de todas as escolas da rede municipal; de recursos pedagógicos para a Educação Inclusiva, com formação continuada e capacitação de docentes da rede municipal do Município de São Benedito, de acordo com os critérios estabelecidos. *Esses materiais serão*

distribuídos às escolas, contribuindo para o desenvolvimento educacional dos alunos, aprimorando o processo de ensino-aprendizagem, e auxiliando os professores no desenvolvimento de suas funções pedagógicas.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que seu padrão de qualidade atende restritamente as características técnicas e funcionais de suas necessidades essenciais, conforme §1º do art. 248 do Decreto Municipal nº 54/2023.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a entrega do objeto desta contratação será realizada em uma única parcela, objetivando a economicidade na aquisição, bem como na logística e distribuição dos materiais.

Qualificação Econômico- Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º). O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item/grupo pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7. Estimativa de Quantidade para Contratação

Para a estimativa das quantidades pretendidas foi utilizado método com base na quantidade de alunos e professores especificados no DFD nº 2024.07-0025 remetido pela Secretaria de Educação.





Governo Municipal de
São Benedito

| ITEM | CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT |
|-----------------|--|---------|-------|
| GRUPO 01 | | | |
| 1 | 464248 - Livro didático (Anos iniciais Ensino Fundamental) OFICINA DAS FINANÇAS - 1º ANO. ISBN 978-6586833072(Especificação própria) | UND | 42 |
| 2 | 464248 - Livro didático (Anos iniciais Ensino Fundamental) OFICINA DAS FINANÇAS - 2º ANO. ISBN 978-6586833041(Especificação própria) | UND | 33 |
| 3 | 464248 - Livro didático (Anos iniciais Ensino Fundamental) OFICINA DAS FINANÇAS - 3º ANO. ISBN 978-6586833065(Especificação própria) | UND | 22 |
| 4 | 464248 - Livro didático (Anos iniciais Ensino Fundamental) OFICINA DAS FINANÇAS - 4º ANO. ISBN 978-6586833089(Especificação própria) | UND | 22 |
| 5 | 464249 - Livro didático (Anos finais Ensino Fundamental) OFICINA DAS FINANÇAS - 8º ANO. ISBN 978-6586833256(Especificação própria) | UND | 750 |
| 6 | 464249 - Livro didático (Anos finais Ensino Fundamental) OFICINA DAS FINANÇAS - 9º ANO. ISBN 978-6586833249(Especificação própria) | UND | 750 |
| GRUPO 02 | | | |
| 7 | 464249 - Livro didático (Anos finais Ensino Fundamental) LIVRO "O CORPO EM AÇÃO". 6º ANO. AUTOR HERALDO SIMÕES FERREIRA(Especificação própria) | UND | 750 |
| 8 | 464249 - Livro didático (Anos finais Ensino Fundamental) LIVRO "EXPRESSÕES CORPORAIS". 7º ANO. AUTOR HERALDO SIMÕES FERREIRA(Especificação própria) | UND | 781 |
| 9 | 464249 - Livro didático (Anos finais Ensino Fundamental) LIVRO "PRÁTICAS CORPORAIS". 8º ANO. AUTOR HERALDO SIMÕES FERREIRA(Especificação própria) | UND | 750 |
| 10 | 464249 - Livro didático (Anos finais Ensino Fundamental) LIVRO "VIVÊNCIAS CORPORAIS". 9º ANO. AUTOR HERALDO SIMÕES FERREIRA(Especificação própria) | UND | 750 |
| 11 | 464249 - Livro didático (Anos finais Ensino Fundamental) LIVRO GUIA DO PROFESSOR "O CORPO EM AÇÃO". 6º ANO. AUTOR HERALDO SIMÕES FERREIRA(Especificação própria) | UND | 25 |
| 12 | 464249 - Livro didático (Anos finais Ensino Fundamental) LIVRO GUIA DO PROFESSOR "EXPRESSÕES CORPORAIS". 7º ANO. AUTOR HERALDO SIMÕES FERREIRA(Especificação própria) | UND | 26 |
| 13 | 464249 - Livro didático (Anos finais Ensino Fundamental) LIVRO GUIA DO PROFESSOR "PRÁTICAS CORPORAIS". 8º ANO. AUTOR HERALDO SIMÕES FERREIRA(Especificação própria) | UND | 25 |
| 14 | 464249 - Livro didático (Anos finais Ensino Fundamental) LIVRO GUIA DO PROFESSOR "VIVÊNCIAS CORPORAIS". 8º ANO. AUTOR HERALDO SIMÕES FERREIRA(Especificação própria) | UND | 25 |
| GRUPO 03 | | | |
| 15 | 611921 - JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO INCLUSOTECA - 88 JOGOS, SENDO: JOGO FALTA UM PEDAÇO; JOGO DA MEMÓRIA DAS VOGAIS; QUEBRA - CABEÇA CASA DA VOVÓ; JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS DO CIRCO; PAREAMENTO DE ANTÔNIMOS; MEMÓRIA DO HALLOWEEN; SEQUÊNCIA ANIMADA; PELE, PENA OU PELO; NOÇÕES ESPACIAIS; 5 SENTIDOS; FRENTE COSTA; PAREAMENTO DE ABSTRAÇÕES; MEMÓRIA DO PINTINHO AMARELINHO; MEMÓRIA DE VERÃO; MEMÓRIA DO GATO; SOMBRAS DE DINOSSAUROS; DOMINÓ GEOMÉTRICO; DOMINÓ DA JOANINHA; DOMINÓ DAS SÍLABAS; DOMINÓ DA MULTIPLICAÇÃO; SEQUÊNCIA DE PALITOS; 4 ARGOLAS; SOMBRA VERDE; CONTA ESTRELAS; FÓRMULA SEQUÊNCIA POMPOM; BOLINHAS DE SORVETE; JOGO DOS CARROS; JOGO DOS CARROS E NÚMEROS; FRAÇÕES MATEMÁTICAS; ALTERAÇÃO DE VOGAIS; JOGO DA MEMÓRIA SENSORIAL; PALAVRA INICIAL E FINAL; QUEBRA - CABEÇA DAS VOGAIS; ALINHAVO SORTIDO; CLIMA E TEMPO MATEMÁTICO; QUEBRA - CABEÇA DE FÉRIAS NA PISCINA, QUEBRA - CABEÇA PRAIA; SINAIS IMPORTANTES EM LIBRAS; LINHAS CORES FLASH CARD; MEMÓRIA DE LIBRAS E CORES; ALFABETO EM LIBRAS; SHISIMA; DIFICULDADES ORTOGRÁFICAS; DIVERTI BINGO; BINGO DE RIMAS; CORES E CARAS; MEMÓRIA EM ABSTRAÇÃO; PAREAMENTO DE TRATORES; SOMBRA TRATORES; QUE HORAS SÃO?; RETALHOS DA VOVÓ; O QUE TEM DENTRO DO PRESENTE; CAIXA SENSORIAL; BOTÕES DA COSTUREIRA ; PIZZAIOLO; VIGILANTE DA NATUREZA; FACE A FACE; JOGO DA | QU | 20 |



[Handwritten signature]



| | | | |
|-----------------|--|-----|-----|
| | JOANINHA; FLASH CARD DE NÚMEROS EM LIBRAS; MEMÓRIA EM FLORES; MEMÓRIA PELO MUNDO; LIBRAS EM FRUTAS; SAPO NA LOGOA; JOGO DO UNICÓRNI; JOGO DO AQUÁRIO; JOGO MOVIMENTE-SE; LÂMINA DE NÚMEROS EM LIBRAS; JOGO DA PRAIA; SPACE RACE; FAZENDA DO ALFABETO; JOGOS CORES E PONTOS; JOGO DOS INSETOS; OVOS DE DINOSSAUROS; TREINO MOTOR; CAMINHO PSICOMOTOR; JOGO BLOQUEADO; INSETOS NA MATA; GOSTOSURAS DE FRAÇÕES; LABIRINTO DO SPACE; QUEBRA-CABEÇA DE GATO; BINGO DE NÚMEROS; O QUE VOCÊ GOSTA DE COMER? O QUE OS ANIMAIS COMEM? DOMINÓ DE VOGAIS; ORGANIZA LEGUMES; MEMÓRIA JUNINA; MATEMÁTICA DE TRATORES; QUEBRA-CABEÇA UNICÓRNI. 80 LIVROS SENDO: LIVROS COM TEXTURAS; LIVROS SONOROS; LIVRO DE LITERATURA EM TRADUÇÃO EM LIBRAS (A COBRELHA; BRUXILEIDE; MENINO MENINA; MENINO TUDO QUER, AQUERELA DIVERTIDA, ISSO É MEDO OU CORAGEM, CONVITE MUSICAL PARA BANDA ANIMAL, AH! PARA QUE SERVE SER UMA ESCOVINHA) LIVROS DE LITERATURA; LIVROS CARTONADOS; 04 LIVROS TÉCNICOS; 01 CIRCUITO DE ESPUMA DE POLIURETANO, BAÚ DE MADEIRA PERSONALIZADO.(Especificação própria). | | |
| GRUPO 04 | | | |
| 16 | 464269 - Livro Literatura (Infanto Juvenil) A CASA MALUCA. ISBN 978-6584818019(Especificação própria) | UND | 645 |
| 17 | 464269 - Livro Literatura (Infanto Juvenil) OS DEDINHOS DE MIGUEL. ISBN 978-6599580086 (Especificação própria) | UND | 645 |
| 18 | 464269 - Livro Literatura (Infanto Juvenil) VEJO ARTE EM TODA PARTE. ISBN 978-6599580079 (Especificação própria) | UND | 645 |
| 19 | 464269 - Livro Literatura (Infanto Juvenil) FRED A LARVINHA VIAJANTE. ISBN 978-6599580062 (Especificação própria) | UND | 645 |
| 20 | 464269 - Livro Literatura (Infanto Juvenil) O VOO DA JOANINHA. ISBN 978-6584818026 (Especificação própria) | UND | 622 |
| 21 | 464269 - Livro Literatura (Infanto Juvenil) UMA AMIZADE MUSICAL. ISBN 978-6599580093 (Especificação própria) | UND | 622 |
| 22 | 464269 - Livro Literatura (Infanto Juvenil) UMA ESCOLA NA FLORESTA. ISBN 978-6584818002 (Especificação própria) | UND | 622 |
| 23 | 464269 - Livro Literatura (Infanto Juvenil) ANINHA A PEQUENA JORNALISTA. ISBN 978-6584818033 (Especificação própria) | UND | 622 |

8. Estimativa do Valor da Contratação

O setor competente da Secretaria de Compras, Serviços e Licitação realizará pesquisas de preços conforme orientações da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 54/2023 para a estimativa do valor da contratação.

O custo estimado da contratação possuirá caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Abaixo estão as justificativas para a utilização do sigilo do orçamento estimado da contratação:

* Princípio da Competitividade e Eficiência: A Lei nº 14.133/2021 busca promover a concorrência e eficiência nas licitações; ocultar os preços estimados até a fase de lances incentiva maior participação de licitantes, resultando em propostas mais competitivas.

* Estratégia de Negociação: Manter os preços estimados ocultos permite que a Administração conduza negociações mais eficazes durante a fase de lances; ajustes nos preços, prazos ou outras condições podem ser realizadas para obter melhores propostas.

* Prevenção de Conluio e Formação de Cartéis: a divulgação prévia dos preços estimados pode facilitar acordos entre licitantes, prejudicando a concorrência; ocultar esses valores até a fase de lances dificulta a coordenação indevida entre participantes.

* Flexibilidade e Adaptação às Circunstâncias: em situações excepcionais, como mudanças no mercado, a



Administração pode precisar ajustar os preços estimados; manter esses valores ocultos permite maior flexibilidade para reavaliar e adaptar as estimativas conforme necessário.

* Sigilo Comercial e Estratégico: proteger os preços estimados até a fase de lances respeita o sigilo comercial e estratégico das licitantes.

Vale mencionar que o sigilo não é absoluto e, na prática, funciona como uma "publicidade diferida", estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno sendo tornado público apenas e imediatamente após a classificação final e fase de negociação, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, conforme especifica o art. 56 do Decreto Municipal nº 54/2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não será adotado tendo em vista, a similaridade dos itens dos grupos formados, a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos e a maior vantagem na contratação do mesmo fornecedor para o fornecimento do objeto.

O parcelamento do objeto a ser contratado poderia trazer riscos ao conjunto da aquisição pretendida com a possibilidade de vários fornecedores o que traria dificuldades na gestão dos contratos, logística, recebimento e distribuição do objeto, perda na economia de escala, e até mesmo possibilidade de fracasso na licitação tendo em vista que alguns itens tem pequenas quantidades e valores menores podendo gerar desinteresse por parte dos licitantes vencedores e/ou aumento dos preços propostos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não tem correlação e/ou interdependência com outras contratações, apesar de que, para seus objetivos serem atingidos, necessita de outras ações nas áreas da educação infantil e fundamental.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em conformidade com o Art. 191 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, o Município de São Benedito optou por seguir o regime das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 até 31/12/2023. Por essa razão, não houve tempo suficiente para a elaboração do PCA para o exercício de 2024. O planejamento das Contratações está tomando como base a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

12. Resultados Pretendidos

A aquisição dos livros e material didático permitirá o acesso a Plataforma digital com orientações específicas e acesso aos materiais complementares que irão enriquecer as aulas a serem ministradas. O projeto de formação dos educadores proporcionará suporte pedagógico, compartilhando ideias e experiências, lançando propostas de ampliação cultural, elaborando a construção de uma rotina pedagógica voltada às aprendizagens dos alunos, possibilitando uma intervenção pedagógica mais qualitativa e eficaz.

A presente contratação visa garantir o acesso ao material didático, melhorar o desempenho dos professores em suas funções pedagógicas e proporcionar um maior aprendizado por parte dos alunos das escolas municipais.

Pretende-se desenvolver o conhecimento das áreas de educação física, financeira, práticas educacionais inclusivas e desenvolvimento da criatividade, imaginação, acesso a cultura, conhecimentos e valores através da leitura.

13. Providências a serem adotadas

Por se tratar de uma solução física, o órgão deverá estar apto através de sua infraestrutura física para receber e armazenar de maneira adequada o material, depois, se for o caso, fazer o transporte de maneira segura e eficiente até sua distribuição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra a produção de danos ambientais nesta contratação, para além daqueles decorrentes da extração de matéria-prima e descarte dos itens a serem adquiridos. Quanto ao descarte das embalagens, etapa que compete às escolas municipais e/ou Secretaria de Educação, será realizado de acordo com procedimentos legais para destinação dos resíduos sólidos previstos nas legislações em vigor.

15. Declaração de Viabilidade

Com base nos elementos anteriores do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizados por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que a contratação proposta pela unidade requisitante tem viabilidade técnica e econômica.

16. Responsável(is)

Audisnei Alcântara de Moraes
Audisnei Alcântara de Moraes
Coordenador de Licitação e Pregão
Secretaria de Compras, Serv. e Licitações

Francisca Angélica Fonteles Araújo
Francisca Angélica Fonteles Araújo
Supervisora de Compras
Secretaria de Compras, Serv. e Licitações



6. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

| | | | | |
|----------------------|----|----------------|-----|-----|
| Probabilidade (p) | 15 | 75 | 150 | 225 |
| | 10 | 50 | 100 | 150 |
| | 5 | 25 | 50 | 75 |
| | | 5 | 10 | 15 |
| | | Impacto (I) | | |

Matriz Probabilidade x Impacto

7. O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.
8. Se estiver na região amarela, entende-se como médio e na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.
9. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

MAPA DE RISCO

FASE DE ANÁLISE

| | |
|---|---|
| X | Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor |
| | Gestão do Contrato |

RISCO 01 – QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NO PREGÃO

| | |
|---------------|--|
| Probabilidade | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto | <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto |

DANO

| | | |
|------------|---|---|
| 1.1 | LEGITIMIDADE DO PREGÃO COLOCADA EM QUESTÃO | |
| | Ação Preventiva | Responsável |
| 1.1.1 | Definir as regras gerais da contratação de forma clara e objetiva no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. | Equipe de Planejamento Secretaria de Compras, Serviços e Licitação |





| Ação de Contingência | | Responsável |
|----------------------|--|-------------------------------|
| 1.1.2 | Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação. | Gestor(a) do Órgão Demandante |

| RISCO 02 - LICITAÇÃO DESERTA | | |
|------------------------------|---|---|
| Probabilidade | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média () Alta | |
| Impacto | <input type="checkbox"/> Baixo () Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto | |
| DANO | | |
| 2.1 | LICITAÇÃO FRACASSADA TENDO QUE REPUBLICAR O EDITAL E ABRIR NOVO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO | |
| Ação Preventiva | | Responsável |
| 2.1.1 | <p>Durante a fase de pesquisa de preços realizar crítica com fim de evitar o sobrepreço ou inexequibilidade das propostas, escolhendo o melhor método para estimativa do valor da licitação, que retrate à realidade do preço de mercado.</p> <p>Ao invés de exigir marca, sugerir marca e similar para não restringir a competitividade do certame.</p> <p>As exigências de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica deverão ser as mínimas necessárias para a adequada seleção e garantia da eficiência e segurança da contratação.</p> | <p>Equipe de Planejamento Setor de Pesquisa de Preços Secretaria de Compras, Serviços e Licitação</p> |
| Ação de Contingência | | Responsável |
| 2.1.2 | Republicação do Edital observando requisitos que provocaram a desistência de possíveis interessados. | Gestor(a) do Órgão Demandante |

| RISCO 03 - LICITANTE VENCEDOR SE RECUSAR EM ASSINAR O CONTRATO | | |
|--|--|---|
| Probabilidade | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média () Alta | |
| Impacto | <input type="checkbox"/> Baixo () Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto | |
| DANO | | |
| 3.1 | NÃO CONCLUIR A LICITAÇÃO TENDO QUE REPUBLICAR O EDITAL E ABRIR NOVO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO | |
| Ação Preventiva | | Responsável |
| 3.1.1 | Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado. | <p>Equipe de Planejamento Secretaria de Compras, Serviços e Licitação</p> |



[Handwritten signature]



| Ação de Contingência | | Responsável |
|----------------------|---|---|
| 3.1.2 | Adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação. | Equipe de Planejamento Secretaria de Compras, Serviços e Licitação |

RISCO 04 - INCAPACIDADE DA EMPRESA VENCEDORA EM EXECUTAR O OBJETO

| | |
|---------------|--------------------------------|
| Probabilidade | (X) Baixa () Média () Alta |
| Impacto | () Baixo () Médio (X) Alto |

DANO

4.1 ATRASO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

| Ação Preventiva | | Responsável |
|----------------------|--|--------------------------------|
| 4.1.1 | <p>Estabelecer sanções, multas e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância do objeto a ser contratado.</p> <p>Estipular em termo de referência e/ou edital, que em caso de rescisão contratual, a administração poderá convocar os licitantes participantes, obedecida a ordem de classificação, para negociação de preços, análise dos documentos de habilitação e possível contratação.</p> <p>Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado.</p> <p>Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da contratada na execução do contrato.</p> | Gestor(a) do Órgão Demandante |
| Ação de Contingência | | Responsável |
| 4.1.2 | <p>Acompanhar com rigor, seguindo as descrições do objeto, os níveis esperados de qualidade de execução do contrato e respectivas adequações de pagamento.</p> <p>Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso rescindir o contrato.</p> | Fiscais e gestores de contrato |

RISCO 05 - FALÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA

| | |
|---------------|--------------------------------|
| Probabilidade | (X) Baixa () Média () Alta |
| Impacto | () Baixo () Médio (X) Alto |



| DANO | | |
|-------|---|---|
| 5.1 | ATRASSO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO | |
| | Ação Preventiva | Responsável |
| 5.1.1 | Exigir requisitos de habilitação relativos à qualificação econômica – financeira. Exigir garantia contratual, conforme Art. 96 da Lei 14.133/2021. | Equipe de Planejamento Secretaria de Compras, Serviços e Licitação |
| | Ação de Contingência | Responsável |
| 5.1.2 | Estipular em termo de referência e/ou edital, que em caso de rescisão contratual, a administração poderá convocar os licitantes participantes, obedecida a ordem de classificação, para negociação de preços, análise dos documentos de habilitação e possível contratação. | Gestor(a) do Órgão Demandante |

| RISCO 06 - FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS INCOMPLETOS OU SEM QUALIDADE | | |
|---|--|--------------------------------|
| Probabilidade | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média () Alta | |
| Impacto | () Baixo () Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto | |
| DANO | | |
| 6.1 | PREJUÍZO FINANCEIRO E RISCO À QUALIDADE DO PRODUTO E SERVIÇO APRESENTADO COMPROMETENDO O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO | |
| | Ação Preventiva | Responsável |
| 6.1.1 | Analisar criteriosamente cada produto entregue ou serviço executado | Fiscais de contrato |
| | Ação de Contingência | Responsável |
| 6.1.2 | Devolver e exigir adequação do produto apresentado de forma inadequada ou sem a qualidade esperada ou exigir que os serviços defeituosos sejam refeitos a fim de atender o objeto contratual de maneira qualificada. Aplicar sanções conforme | Fiscais e gestores de contrato |



[Handwritten signature and initials]

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
COMPRA/AQUISIÇÃO – LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **xxxxxx**, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, POR INTERMÉDIO DO(A)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E

O **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE** por intermédio do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, na cidade de São Benedito/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.778.129/0001-74, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a), doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) no(a), doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), **conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos**, tendo em vista o que consta no Processo do Processo Administrativo nº, Pregão Eletrônico nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de livros, materiais didáticos e pedagógicos para atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino infantil e fundamental do Município de São Benedito/CE.**

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|--------|---------|--------|----------------|-------------|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| ... | | | | | | |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024, contado da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$**
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da orçamentação, em ____/____/____.

- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de São Benedito/CE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto, se for o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados ou entregues;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos do [Lei n.º 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
 - Multa:**
 - Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” e “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
 - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
 - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.
 - Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#))
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021](#))
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para o Contratante;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei n.º 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei n.º 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

* Exercício 2024 Atividade 0702.12.361.0541.2.085 – Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita / Fonte de Recursos: 1540000000;

* Exercício 2024 Atividade 0702.12.365.0551.2.087 – Manutenção e Gerenciamento do Ensino Infantil – FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita / Fonte de Recursos: 1540000000.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet e Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 217, III do Decreto Municipal nº 54/2023](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro Comarca de São Benedito, Estado do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

São Benedito/CE, *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____